



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XVII

<< AGOSTO/2013 >> COXIXOLA - PB.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria nº 084/2013 de 31 de Julho de 2013, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Coxixola em 12 de Agosto de 2013 através de análise curricular, para Contratação Temporária de **Médico para o Programa de Saúde da Família** autorizado através da Lei Municipal nº 202 de 19 de Junho de 2013.

Nome da Candidata e Código de Inscrição	Critérios de Avaliação Curricular Conforme Quadro 03 do Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo			
	Nível de Escolaridade	Experiência Profissional	Cursos de Aperfeiçoamento	Curso de Informática
Ana Paula Silveira de Oliveira – Código 100	1,5	0,0	4,0	0,0
Pontuação Total				5,5
Situação da Classificação				Aprovada Classificada

Coxixola, em 22 de Agosto de 2013

Heleno Antonino de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DECRETO Nº 011/2013

De, 22 de Agosto de 2013.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, e ainda o estabelecido na Lei Municipal nº 202/2013 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA em 12 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura no dia 12 de Agosto de 2013, de acordo com relação constante do anexo único deste Decreto, apresentada pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º - Fica autorizado o Setor de Pessoal da Prefeitura a expedir o respectivo ato de Convocação para a Candidata que será contratada de imediato, para fins de apresentação de documentos relacionados no item X do Edital do Processo Seletivo, obedecendo a rigorosa ordem classificatória e o número de vagas previstas no Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo e observando a Lei 202/2013.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Givaldo Limeira de Farias
Prefeito Municipal